



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 045/2022

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, venho respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada à Prefeita Municipal, as Secretarias responsáveis, para que seja realizado trabalhos de IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO no âmbito do município de São Mateus do Sul.

Justificativa:

A expansão da população e o êxodo rural nas últimas décadas acarretaram o crescimento dos centros urbanos. Com isto, muitas florestas foram sendo suprimidas a fim de liberar o espaço para a construção de novas edificações e ampliação das áreas urbanas.

Maior parte da população mundial reside e vive em centros urbanos com acesso contínuo a serviços públicos essenciais, fundamentais para conforto e qualidade de vida das pessoas. E muito centros urbanos ainda não possuem ambientes arborizados para melhorar a qualidade do ambiente e proporcionar lazer e conforto aos cidadãos.

Assim, a arborização vem como uma ferramenta e serviço público cuja finalidade principal é amenizar os impactos ambientais adversos devido as condições de artificialidade do meio urbano além dos aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico, que influenciam a sensação de conforto ou desconforto das pessoas.

A arborização é o ato de implantar árvores em vias públicas de modo que não cause conflito com outros componentes do meio urbano, como fiações da rede elétrica, meio fio, calçadas e postes. O paisagismo sempre estará atrelado aos serviços de arborização urbana, e este, por sua vez, visa melhorar a fisionomia do ambiente por meio da implantação de plantas ornamentais.

Além de ser considerada como uma estratégia para amenização de aspectos ambientais adversos, a arborização urbana é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico, contribuindo para:

- A manutenção da estabilidade microclimática;
- O conforto térmico associado à umidade do ar e à sombra;
- A melhoria da qualidade do ar;
- A redução da poluição;
- A melhoria da infiltração da água no solo, evitando erosões associadas ao escoamento superficial das águas das chuvas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

- A proteção e direcionamento do vento;
- A proteção dos corpos d'água e do solo;
- A conservação genética da flora nativa;
- O abrigo à fauna silvestre, contribuindo para o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo pragas e agentes vetores de doenças;
- A formação de barreiras visuais e/ou sonoras, proporcionando privacidade;
- O cotidiano da população, funcionando como elementos referenciais marcantes;
- O embelezamento da cidade, proporcionando prazer estético e bem-estar psicológico;
- O aumento do valor das propriedades;
- A melhoria da saúde física e mental da população.

O projeto de arborização deve contemplar em seu esboço as adversidades típicas do ambiente urbano ao selecionar espécies de árvores mais adequadas ao espaço físico disponível e às condições ambientais e antrópicas locais.

Nosso município carece urgentemente dessa implantação do plano de Arborização a muito deixado a desejar nessas ações. Saliento lembrar que nos anos de 2012 a 2016 houve avanços nessa tratativa, mas não concluindo sua implantação até os dias atuais.

Por fim, gostaria de pontuar que é imperativo que a análise desta indicação seja priorizada pela Secretaria responsável e Executivo Municipal, para que em tempo hábil possa disponibilizar tal implantação do Plano Municipal de Arborização em nosso município.

Certo da devida atenção disponibilizada a esse Parlamentar, desde já agradeço e reitero meus votos de estima e consideração.

São Mateus do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

☒	APROVADO: 7x0
☐	REJEITADO:
☐	RETIRADO:
3ª Sessão Ordinária 15/02/2022	


VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS